

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 640, de 10 de junho de 1962.

Autoriza despesa com a compra de um prédio para funcionamento de escola rural.

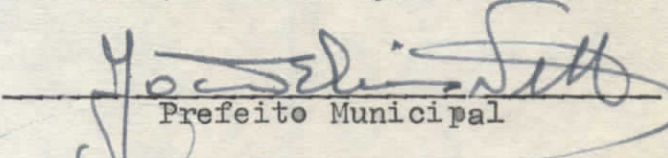
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

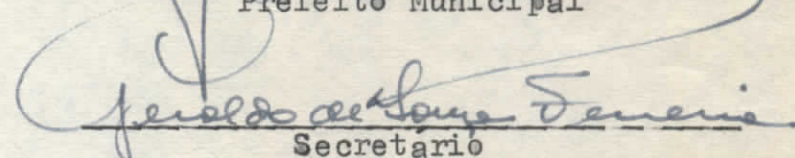
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, no lugar denominado "Mata dos Garajás", do distrito da Vila Farias de Guanhães, uma casa destinada ao funcionamento de escola rural "Capitão Garajáu", daquele local, na importância de Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial da importância de vinte e cinco mil cruzeiros para dar cumprimento ao artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário